

**EDITAL N° 013/2024 – LAIS/UFRN****SELEÇÃO DE PESQUISADORES E ALUNOS PARA ATUAR NO "PROJETO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO APLICADO À TELESSAÚDE: AÇÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE DIGITAL"**

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública **a abertura de inscrições para a seleção de pesquisadores e alunos** para o "Projeto de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Aplicado à Telessaúde: Ação Estratégica para o Desenvolvimento da Saúde Digital".

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção dos seguintes perfis:

- a) **PERFIL 1:** Graduado em Fonoaudiologia. Mestre em Fonoaudiologia ou áreas afins, com atuação na área de Audiologia e experiência profissional em identificação, diagnóstico e/ou monitoramento audiológico;
- b) **PERFIL 2:** Graduado em Fonoaudiologia. Mestrando em Fonoaudiologia, com atuação em pesquisa na área da audiologia; Experiência em Audiologia (identificação, diagnóstico e/ou monitoramento audiológico);
- c) **PERFIL 3:** Graduado em Fonoaudiologia. Mestre em Fonoaudiologia ou áreas afins, com atuação área de linguagem/Audiologia Educacional e experiência em aconselhamento/capacitação parental;
- d) **PERFIL 4:** Graduado em Fonoaudiologia. Mestrando em Fonoaudiologia, com atuação em pesquisa na área da Audiologia Educacional; Experiência em Audiologia Educacional e experiência em aconselhamento/capacitação parental.

1.2. As inscrições serão gratuitas.

1.3. No momento da inscrição, o candidato deverá indicar qual o perfil de vaga para o qual irá concorrer.

1.4. É vetado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.



- 1.5. O presente Edital tem a validade de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.6. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a ordem do resultado final deste certame, de acordo com a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.7. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora. Esta Banca é composta pelos seguintes membros sendo presidida pelo primeiro:
- a) Rodrigo Mateus Lima Ribeiro, pesquisador do LAIS/UFRN;
  - b) Cíntia Honorato de Santana, pesquisadora do LAIS/UFRN;
  - c) Monique Ramos Paschoal Dutra, pesquisadora do LAIS/UFRN.
- 1.8. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento das normas dispostas neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.9. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.10. Considerando o teor das informações a que terão acesso em razão das suas atribuições, **os candidatos convocados deverão assinar Termo de Confidencialidade antes do início das atividades.**
- 1.11. Todas as retificações e notificações, bem como toda e qualquer informação, relacionadas ao presente processo seletivo serão publicadas no endereço <https://lais.huol.ufrn.br/>, sendo dever do candidato acompanhar essas movimentações.
- 1.12. Ao se inscrever no presente processo seletivo, o candidato autoriza que seus dados pessoais sejam tratados pela UFRN, desde que esse tratamento se dê apenas para garantir o bom deslinde da seleção e da contratação dos aprovados.
- 1.13. Os candidatos não podem acumular mais de 02 (duas) bolsas em projetos executados simultaneamente.
- 1.14. Os candidatos Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 147, IIIº da Resolução Conjunta 001/2022 - CONSEPE/CONSAD e o Art. 7º §4º do Decreto 7423/2010.



- 1.15. Os candidatos Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuição pecuniárias.
- 1.16. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.
- 1.17. **Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.**

## 2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. Os candidatos convocados deverão, no âmbito do Projeto, desenvolver atividades de pesquisa, focando nos procedimentos audiológicos (triagem e avaliação audiológica), bem como teleconsulta com intervenção baseada em *videofeedback* e ferramentas de capacitação parental.
- 2.2. O valor da bolsa, de acordo com os perfis, é mensal e poderá durar até a data final da vigência do projeto:
- Perfis 1 e 3: R\$ 3.000,00 (três mil reais);
  - Perfis 2 e 4: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
- 2.3. O candidato deve ter disponibilidade para cumprimento de 20 (vinte) horas semanais, conforme plano de trabalho, a ser definido no início das atividades.
- 2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dará direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.
- 2.5. A permanência do bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho daquele.
- 2.6. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN em Natal/RN, podendo ocorrer reuniões ou missões em outras localidades.
- 2.7. Para os fins do art. 151 da Resolução Conjunta 001/2022 - CONSEPE/CONSAD ficam vedadas:
- A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;



- b) A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
- c) A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
- d) A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
- e) A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
- f) VI - A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto.

2.8. Além das vedações descritas no item 2.7 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO I deste edital, e **deverão ser efetuadas pelo candidato, através da Plataforma de Processos Seletivos do LAIS**, disponível no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos conforme ANEXO II.
- 3.2. **Para enviar a documentação, o candidato deverá enviar até 5 (cinco) arquivos, em formato digital “PDF”, de até 4MB cada.**
- 3.3. O fornecimento de informações inverídicas implicará na desclassificação automática do candidato.
- 3.4. Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja a Plataforma de Processos Seletivos do LAIS ou fora do prazo constante no ANEXO I.
- 3.5. O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).

### 4. DOS REQUISITOS

- 4.1. O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, titulação, conhecimentos e experiências exigidas, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como "obrigatórios" no ANEXO II.



## 5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

### COMUM A TODOS OS PERFIS:

- a) Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente ao projeto de pesquisa;
- b) Participar em reuniões, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado;
- c) Atividades relacionadas ao apoio à pesquisa acadêmica, executando procedimentos audiológicos incluindo sua análise, escrita de relatório e tabulação dos dados;
- d) Participar da produção científica de resumos e artigos de pesquisa, incluindo a análise de dados e escrita científica para submissão;

### PERFIS 1 E 2:

- e) Planejamento e execução de procedimentos de triagem auditiva em escolas e outros ambientes, incluindo a organização dos materiais e logística e a tabulação dos dados;
- f) Inserção de dados e laudagem na plataforma de Telediagnóstico;
- g) Executar teleconsultas de monitoramento desenvolvimento infantil, com a aplicação de questionários;

### PERFIS 3 e 4:

- h) Planejamento e execução de teleconsultas de intervenção junto a famílias de bebês e crianças em risco para as dificuldades de audição e desenvolvimento, bem como já diagnosticadas;
- i) Utilização e inserção de dados na plataforma de Telessaúde.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo consiste na análise da documentação comprobatória enviada no período constante no **ANEXO II**, que possui caráter classificatório e eliminatório.

6.2. A distribuição da pontuação está apresentada no **ANEXO II** deste edital.

6.3. Será considerado eliminado do certame, o candidato que não juntar, no momento da inscrição, os documentos tidos como "obrigatórios" no **ANEXO II** ou obtiver nota 0.

6.4. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado do Processo Seletivo diretamente à Banca Examinadora, através do endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br>, por meio da



**Área do Candidato**, no prazo estipulado pelo cronograma constante no **ANEXO I** deste edital.

6.5. Os resultados serão divulgados no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <https://lais.huol.ufrn.br/>.

## 7. DO RESULTADO FINAL

7.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = FU$$

Em que: FU corresponde à nota final da Fase Única.

7.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:

- a) Com maior período de experiência em identificação, diagnóstico e/ou monitoramento audiológico (perfis 1 e 2), ou em aconselhamento/capacitação parental (perfis 3 e 4);
- b) Maior pontuação no quesito "Pontuação de publicações/palestrante" (perfis 1, 2, 3 e 4).

7.3. O resultado final será divulgado no sítio do LAIS <https://lais.huol.ufrn.br/> conforme data prevista no **ANEXO I** deste edital

7.4. Os candidatos aprovados no cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga e mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.

Natal/RN, 01 de julho de 2024.

*(assinado eletronicamente)*

**RODRIGO MATEUS LIMA RIBEIRO**

Presidente da Banca Examinadora



## ANEXO I - Cronograma

<b>Etapa</b>	<b>Período ou data prevista</b>
Inscrições dos candidatos	02/08/2024 a 06/08/2024
Envio da documentação comprobatória	02/08/2024 a 06/08/2024
Resultado Preliminar	12/08/2024
Interposição de Recursos	13/08/2024
<b>Resultado Final do Processo Seletivo</b>	<b>16/08/2024</b>



## ANEXO II

### Critérios de avaliação da Análise Documental

1. A pontuação na Fase Única deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo:

Itens Considerados	Tipo	Pontuação
Diploma de curso superior na área de Fonoaudiologia; <i>(frente e verso)</i> - perfis 1, 2, 3 e 4	Obrigatório. Eliminatório.	<b>1 ponto.</b>
Diploma ou Declaração de Mestrado em Fonoaudiologia ou áreas afins (Perfil 1 e 3)	Obrigatório. Eliminatório.	
Declaração de matrícula no Curso de Pós-Graduação em Fonoaudiologia (Perfil 2 e 4)	Obrigatório. Eliminatório.	
Currículo Lattes completo e atualizado	Classificatório.	
Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte) <i>(frente e verso)</i>	Obrigatório. Eliminatório.	
Documento que comprove experiência profissional em Audiologia Clínica, com ênfase em identificação, diagnóstico e/ou monitoramento audiológico, ou em projetos de pesquisa ou extensão com atuação nesta área (Perfil 1 e 2).  Essa experiência pode ser comprovada por meio de declaração em papel timbrado, devidamente assinada pelo coordenador do projeto ou supervisor das atividades desenvolvidas. O período no qual as atividades foram desempenhadas deverá ser indicado.	Classificatório.	<b>10 pontos por semestre.</b>



<p>Documento que comprove experiência profissional em Audiologia Educacional/linguagem, com ênfase em aconselhamento/capacitação parental, ou em projetos de pesquisa ou extensão com atuação nesta área (Perfil 3 e 4).</p> <p>Essa experiência pode ser comprovada por meio de declaração em papel timbrado, devidamente assinada pelo coordenador do projeto ou supervisor das atividades desenvolvidas. O período no qual as atividades foram desempenhadas deverá ser indicado.</p>	<p>Classificatório.</p>	<p><b>10 pontos por semestre.</b></p>
<p>Documento que comprove experiência em Projeto de Pesquisa na área da Audiologia (Perfil 1, 2, 3 e 4).</p> <p>Essa experiência pode ser comprovada por meio de declaração em papel timbrado, devidamente assinada pelo coordenador do projeto ou supervisor das atividades desenvolvidas. O período no qual as atividades foram desempenhadas deverá ser indicado.</p>	<p>Classificatório.</p>	<p><b>20 pontos por semestre.</b></p>
<p>Publicação em congresso científico, nacional ou internacional</p>	<p>Classificatório.</p>	<p><b>2 pontos por item.</b></p>
<p>Certificado ou declaração de palestrante em evento científico local, regional, nacional ou internacional na área da audiologia educacional (Perfil 3 e 4) ou da Audiologia (Perfil 1 e 2)</p>	<p>Classificatório.</p>	<p><b>2 pontos por item.</b></p>

Natal/RN, 01 de julho de 2024.

*(assinado eletronicamente)*

**RODRIGO MATEUS LIMA RIBEIRO**

Presidente da Banca Examinadora



## Assinatura de Documento Digitalizado

### Dados do Documento

**Descrição:** 013-2024 - Edital de Seleção - Telessaúde

**Criado por:** Jordana Crislayne de Lima Paiva (\*\*\*.667.464-\*\*) em 1 de Agosto de 2024 às 11:57

**Nome do Arquivo Original:** 013-2024 - Edital de Seleção - Telessaúde.pdf

**Md5 Checksum do Arquivo Original:** b58b0104f875ea358b7f2cbf7a0a4d28



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Mateus Lima Ribeiro, CPF: \*\*\*.937.324-\*\***, em 1 de Agosto de 2024, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://docs.lais.ufrn.br/>, informando o código verificador **9143B082** e o código CRC **6C78E94E**.